

**PORTARIA N°7.476, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 29% e 9 avanços trienais de 5% cada, totalizando 45%, na ficha funcional do Servidor Municipal **DARNI IASTCHEMSKI**, matrícula n°069, Operário, Padrão 2, Letra “E”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito, a partir de 1° de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração